



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº: 186/2023

EMENTA: CRIA A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica criado a premiação "PROFESSOR INOVADOR", ao final de cada ano para os níveis fundamentais e médio, nas redes de ensino municipal de Mucambo.

Art.2º: Serão selecionados 02(dois) professores de cada escola que se destacarem com desenvolvimento de projetos educativos.

§1º: Os projetos educativos, que trata este artigo, deverão ser dentro das áreas de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA e ou CIDADANIA.**

§2º: Os professores poderão desenvolver seus projetos com número limitado de alunos.

Art.3º: O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de dezembro, os professores que melhor desenvolverem projetos educativos, durante o ano, para receber a premiação "PROFESSOR INOVADOR".

Art.4º: A premiação "**PROFESSOR INOVADOR**" será feita através de entrega de placa de homenagem, em Sessão Solene, no DIA DO PROFESSOR comemorado no dia 15 de outubro do ano subsequente, pela Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único: A entrega da premiação poderá ser feita no próximo dia útil, quando houver necessidade.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Francisco das Chagas Pa' Aguiar
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL